



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO SIGA Nº CMBG-CDE-2026/00551

Bento Gonçalves, 11 de maio de 2026.

DESPACHO

Referência: CMBG - Processo Administrativo Nº CMBG-CPA-2026/00025,
17/03/26 - CMBG.

Em resposta à demanda feita a este Setor, encaminho a análise que cabe à Contabilidade referente à qualificação econômico-financeira (Item 6.1.3, alínea "c").

EXERCÍCIO DE 2024:

$$LC = AC / PC$$

$$LC = 605.422,45 / 127.107,59$$

$$LC = 4,76$$

$$LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$$

$$LG = 605.422,45 / 127.107,59$$

$$LG = 4,76$$

$$GE = (PC+PELP) / AT$$

$$GE = 127.107,59 / 729.623,65$$

$$GE = 0,17$$

Classif. documental

01.01.01.01



CMBGCDE202600551A

EXERCÍCIO DE 2025:

$$LC = AC / PC$$

$$LC = 874.650,83 / 145.973,41$$

$$LC = 5,99$$

$$LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$$

$$LG = 874.650,83 / 145.973,41$$

$$LG = 5,99$$

$$GE = (PC+PELP) / AT$$

$$GE = 145.973,41 / 998.852,03$$

$$GE = 0,14$$

Verificamos que os índices apurados habilitam a licitante neste quesito, considerando-se as informações extraídas dos Balanços Patrimoniais apresentados.

Nas planilhas enviadas pela licitante (Páginas 32 e 39 da documentação enviada à Contabilidade), foi apresentada uma fórmula do "Índice de Solvência Geral". O Edital solicita a aplicação da fórmula do "Grau de Endividamento", que é a que apresentamos nesta análise e cujo resultado habilita a licitante. Neste quesito, a análise do cumprimento ou não do disposto no Edital não compete a este Setor.

- assinado eletronicamente -
Juliano Rodrigo Turri Consoli
Técnico em Contabilidade Pública

